

MOÇÃO Nº 03 , DE 2.013

ASSUNTO: Propõe apoio à luta deflagrada pelas APAEs pela manutenção das escolas de educação especial filantrópicas no País.

SENHOR PRESIDENTE,

As Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) realizam importante trabalho em todo país, promovendo a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência mental. Presentes em dois mil municípios de todo território nacional, têm contribuído na luta pelos direitos das pessoas com deficiência, com as diretrizes da política educacional brasileira, na promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência e sua inclusão social, atendendo 244 mil pessoas. No Estado de São Paulo, são 307 Apaes, incluindo a de Mogi Guaçu.

No entanto, uma proposta de substituição ou modificação no texto atual do Plano Nacional de Educação (PNE), na Meta 4, em tramitação no Congresso Nacional, prevê o fim das escolas de educação especial filantrópicas no país, como as APAEs.

Sendo assim, nos manifestamos favoravelmente à manutenção do texto original, que prevê a opção das pessoas com deficiência intelectual serem matriculadas nas escolas de educação especial, ou ainda sua complementação, conforme sugestão da Federação das APAEs, da seguinte forma: “Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino e garantir o atendimento educacional especializado nas formas complementar e suplementar, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

A proposta de alteração do texto atual prevê o congelamento das parcerias do poder público com organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, além de sua extinção em 2018, sendo obrigatoriamente assegurado o atendimento da demanda diretamente na rede pública, na perspectiva da educação inclusiva.

Acreditamos também que a Meta 4 é contrária ao Artigo 213 da Constituição Federal, que prevê o repasse de recursos às instituições filantrópicas, e é contrária também ao Artigo 258, da Constituição Estadual que propõe uma inclusão radical, sem levar em conta as necessidades da pessoa com deficiência.

Entendemos que acabar com as escolas especiais seria um retrocesso nas conquistas das pessoas com deficiência e desconsideraria toda a experiência e trabalhos científicos realizados em todos os anos de atuação. Também sabemos que o governo não tem condições de assumir o trabalho com todos os alunos atendidos atualmente pelas APAEs, não tem estrutura física, nem recursos humanos e não realizaria os atendimentos com a mesma qualidade, mesmo porque as escolas comuns ainda têm muito que melhorar para atender os alunos que não tem deficiência.

Os pais são os que mais conhecem as necessidades de seus filhos e têm o direito de escolher as escolas em que querem matriculá-los. Nem eles, nem seus filhos, muito menos os professores das escolas comuns querem o fim das escolas especiais.

Manter as APAEs de portas abertas é mais uma missão de garantia de direitos e de respeito à pessoa com deficiência. Também acreditamos que a inclusão é um processo, que deve ocorrer de forma responsável e gradual, para que o aluno com deficiência tenha mais bônus que ônus, entendendo que, mesmo com uma mudança estrutural, em muitos casos a escola regular não terá condições de receber estes alunos.

Diante do exposto,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, apela aos Excelentíssimos Senhores Presidente do Senado, Renan Calheiros e ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves para que, na votação do Plano Nacional da Educação, viabilizem a substituição do texto proposto na Meta 4, que exclui a possibilidade de financiamento para as escolas especiais, impedindo a continuidade dos atendimentos que são oferecidos aos alunos com deficiência.

Do deliberado pela Casa, sejam cientificados do inteiro teor desta propositura, os Líderes de Bancadas com assento no Congresso Nacional, concitando-os a envidar todos os esforços para viabilização do intento contido nesta propositura.

Sala “Ulysses Guimarães”, 13 de setembro de 2013.

Vereador IVENS SABINO CHIARELLI
(Líder do Governo Municipal)

Nº do Protocolo: 01529/2013